

REGULAMENTO - CONCURSO "BELEZA NEGRA" SIMEDIVER 2024

Art. 1º. DO OBJETIVO

O concurso disciplinado por este Regulamento tem como objetivo a eleição de MISS, MISTER E MISS MIX NEGRA DO SIMEDIVER 2024

Trata-se de um concurso de beleza negra afro-brasileira que têm como objetivos principais:

- a) Combater a discriminação racial a partir da valorização dos traços, modas e cultura AFRO-BRASILEIRA
- b) Desconstruir padrões estéticos hegemônicos a partir da valorização da diversidade de corpos e estéticas negras; potencializar a autoestima dos(as) jovens negros e negras, destacando as suas belezas e valorizando a diversidade étnico-racial e sociocultural;
- c) Valorizar a cultura e a estética afro-brasileira;
- d) Incentivar o orgulho e demonstrar o valor que a população negra representa para a sociedade;
- e) Trabalhar o empoderamento e a desenvoltura dos(as) candidatos(as), bem como incentivar a vivência dos costumes, da tradição, da cultura, das vestimentas e acessórios, estética afro-brasileira.

Art. 2º. DO CONCURSO

O concurso referido no art. 1º será realizado no mês de novembro de 2024 e constituído de 03 (três) fases, a saber:

FASE 01:

- a) Inscrições: de 31 de outubro de 2024 (início das inscrições), até às 23h59, do dia 05 de novembro de 2024 (final das inscrições);
- b) Divulgação da homologação das inscrições: 06 de novembro de 2024;

FASE 02:

- a) Reunião (entrevista) com os(as)do candidatos(as) no dia 06 de novembro de 2024

FASE 03:

- a) Desfile: 08 de novembro de 2024;

§1º. A fase 1: As inscrições do CONCURSO DA BELEZA NEGRA 2024, realizar se-á dentre o período estipulado neste regulamento, no IFPA Campus Breves.

§2º. A fase 2: A reunião sobre a entrevista do CONCURSO DA BELEZA NEGRA SIMEDIVER 2024, terá caráter eliminatório, em caso de não comparecimento.

§3º. A fase 3: O desfile e julgamento do CONCURSO DA BELEZA NEGRA SIMEDIVER 2024, acontecerá no dia 08 de novembro de 2024, a partir das 19h, no auditório do IFPA Breves

Os candidatos (as) serão avaliados pelo corpo de jurados que será formado pela Organização

e indicados.

Art. 3º DO DESFILE:

Considerando que a proposta do evento é a de valorizar a beleza negra tanto no cotidiano quanto em momentos de festas e comemorações. Deverão desfilar obrigatoriamente com trajes típico, como:

- a) 1ª entrada: Trajes que valorizem a cultura negra tanto no cotidiano quanto em momentos de festas e comemorações;
- b) 2ª entrada: Moda afro-brasileira (performance), que dialogue como tema do SIMEDIVER 2024 (Racismo Ambiental e Justiça Climática);

§1º. Os trajes deverão ser de total responsabilidade dos candidatos (as), que deverão desfilar com suas roupas próprias.

§2º. Todas as despesas pessoais decorrentes do concurso serão de total responsabilidade dos candidatos (as).

§3º. É vedado o uso durante o desfile de qualquer traje que venha a estereotipar as pessoas negras; ou que não sejam usados em outros momentos sejam cotidianos ou em festas de nossa sociedade; ou ainda que desrespeitem tradições afro-religiosas e de povos tradicionais.

Art. 4º. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

O julgamento será realizado pelo corpo de jurados que utilizará notas de 5 a 10 (sem frações), conforme os itens abaixo:

- a) Charme e simpatia;
- b) Desenvoltura;
- c) Comunicação;
- d) Criatividade na identidade visual afro-brasileira;
- e) Beleza NÃO padronizada, valorização da diversidade de corpos negros.
- f) Traje coerente com a proposta do Art. 3º;

Caso ocorra empate, entre dois candidatos (as), caberá ao presidente da mesa dar o voto de desempate. O Presidente da mesa será escolhido entre os membros do corpo de jurados.

Art. 5º. DOS CANDIDATOS

Poderão participar do concurso pessoas que sejam pretas e pardas (negras) ou seja, pessoas que se autodeclaram negras e que sejam lidas socialmente como negras.

Os(as) candidatos(as) deverão obrigatoriamente fazer parte do corpo discente do IFPA/Breves, ou ser egressos (mediante comprovação a ser avaliada durante a entrevista)

A idade mínima para participação é de 15 anos; não existindo limite para idade máxima.

Art. 6º. OS VENCEDORES

Serão classificados (as) em:

1ª COLOCADA – 1ª MISS BELEZA NEGRA

1º COLOCADO – 1º MISTER BELEZA NEGRA

1º COLOCADO(A) – 1º MIX BELEZA NEGRA

Art. 6º. DAS PREMIAÇÕES

§1º. Os candidatos(as) vencedores(as) receberão como premiação a FAIXA DE MISS/ MISTER/MIX BELEZA NEGRA SIMEDIVER 2024 , além de premiações surpresa que serão disponibilizadas por patrocinadores do evento.

IFPA BREVES. 31 DE OUTUBRO DE 2024

INDIRA OLIVEIRA

VICE COORDENADORA DO NEABI

MEMBRO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO SIMEDIVER 2024